



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CONTRATO Nº 52/2015 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

CPL - TBPR
Pão 352

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representado por Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 3.145.703-3-SSP-PR, CPF. Nº 060.116.839-91, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 24/2015, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de materiais para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, conforme segue:

Nº Lote	Nº do Item	Quantidade	Unid.	Descrição do Produto	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1	1	132	PCT	Abaixador língua, madeira, descartável, 14 cm, tipo espátula, 1,50 cm, 2 mm, pct c/ 100 Un.	3,69	487,08
1	2	24	L	Água oxigenada volume 10, 1000 ml	4,95	118,80
1	3	3.600	UN	Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	0,09	324,00
1	4	12.000	UN	Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	0,09	1.080,00
1	5	10.800	UN	Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	0,09	972,00
1	6	14.400	UN	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual.	0,12	1.728,00
1	7	180	UN	Agulha anestésica, p/ raquidiana, aço inoxidável, 25 G x 3 1/2", ponta quince. c/ mandril, conector luer lock, cônico e transparente, descartável, estéril	6,20	1.116,00
1	8	840	L	Álcool etílico, hidratado, 70%, líquido, 1 L.	5,85	4.914,00
1	9	84	L	Álcool 70% gel p/ mãos, 500 ML	6,35	533,40
1	10	60	PCT	Algodão ortopédico 10 cm 1,8 M c/ 12	5,00	300,00
1	11	60	PCT	Algodão ortopédico 12 cm 1,8 M c/12	6,60	396,00
1	12	60	PCT	Algodão Ortopédico 15 cm 1,8 M c/12	8,40	504,00
1	13	60	PCT	Algodão ortopédico 20 cm 1,8 M c/12	12,00	720,00
1	14	168	RL	Algodão hidrófilo 500 gr.	14,52	2.439,36
1	15	240	UM	Almotolia, 500 ml branca ou marron	2,92	700,80
1	16	12	UM	Ambú, adulto c/ reservatório e alça	235,00	2.820,00
1	17	12	L	Antisséptico bucal, 1,5 L	29,00	348,00
1	18	48	UM	Aparelho de Pressão Adulto	164,00	7.872,00
1	19	12	UN	Aparelho de pressão infantil	150,00	1.800,00
1	20	720	UN	Atadura crepom 6 x 4,5 m	0,44	316,80
1	21	1.920	UN	Atadura Crepom 8 CM 4,5 M 13 fios	0,50	960,00
1	22	1.920	UN	Atadura Crepom 10 CM 4,5 M 13 fios	0,60	1.152,00
1	23	1.920	UN	Atadura Crepom 12 CM 4,5 M 13 fios	0,70	1.344,00
1	24	720	UN	Atadura Crepom 15 CM 4,5 M 13 fios	0,92	662,40
1	25	720	UN	Atadura Crepom 20 CM 4,5 M 13 fios	1,30	936,00
1	26	72	UN	Atadura Gessada 8 cm	1,32	95,04
1	27	72	UN	Atadura gessada 10 cm	2,15	154,80
1	28	72	PCT	Atadura gessada 12 cm	2,50	180,00
1	29	72	UN	Atadura gessada 15 cm	3,20	230,40
1	30	72	RL	Atadura gessada 20 cm	5,80	417,60

(Handwritten signatures and initials)



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pag. 353

	31	1.080	UN	Bisturi Desc. c/ lamina N 11	0,25	270,00
	32	252	UN	Bolsa coletora de urina estéril 2 L	4,35	1.096,20
1	33	12	UN	Bolsa p/ água quente 1000 ml	28,00	336,00
1	34	120	UN	Bolsa de colostomia	0,61	73,20
1	35	24	UN	Cânula de Guedel nº 0	2,80	67,20
1	36	24	UN	Cânula de Guedel nº 1	3,50	84,00
1	37	24	UN	Cânula de Guedel nº 2	3,80	91,20
1	38	24	UN	Cânula de Guedel nº 3	3,90	93,60
1	39	24	UN	Cânula de Guedel nº 4	4,20	100,80
1	40	24	UN	Cânula de Guedel nº 5	4,30	103,20
1	41	600	UN	Cateter intravenoso nº 14	1,35	810,00
1	42	600	UN	Cateter intervenoso nº 16	1,35	810,00
1	43	600	UN	Cateter intravenoso nº 18	1,35	810,00
1	44	1.440	UN	Cateter intravenoso nº 20	1,35	1.944,00
1	45	2.400	UN	Cateter intravenoso nº 22	1,35	3.240,00
1	46	600	UN	Cateter intravenoso nº 24	1,35	810,00
1	47	120	UN	Cateter nasal p/ oxigênio nº 6	1,50	180,00
1	48	120	UN	Cateter nasal p/ oxigênio nº 8	1,50	180,00
1	49	360	UN	Cateter tipo óculos	2,30	828,00
1	50	180	UN	Clamp umbilical	1,10	198,00
1	51	72	L	Clorexidina, 2 %, solução tópica, frasco 1000 L	18,65	1.342,80
1	52	12	UN	Colar cervical para resgate, tamanho P	31,00	372,00
1	53	12	UN	Colar cervical para resgate, tamanho M	31,00	372,00
1	54	12	UN	Colar cervical para resgate, tamanho G	31,00	372,00
1	55	24	UN	Colchão - uso hospitalar, pvc atóxico, indeformável, 190 cm, 80 cm, inflável, tipo caixa de ovo	135,00	3.240,00
1	56	240	UN	Coletor material pérfurocortante, papelão, 3 L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.	2,35	564,00
1	57	120	UN	Coletor material pérfurocortante, papelão, 7 L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.	3,45	414,00
1	58	360	UN	Coletor material pérfurocortante, papelão, 13 L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.	4,10	1.476,00
1	59	600	UN	Coletor material pérfurocortante, papelão, 20 L, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.	5,30	3.180,00
1	60	12	PCT	Compressa cirúrgica - campo operatório 23x25, pct c/ 50	47,90	574,80
1	61	12	PCT	Compressa cirúrgica - campo operatório 45x50 cm, pct c/ 50	84,00	1.008,00
1	62	12.000	PCT	Compressa de gaze estéril 7,5 x 7,5 cm c/ 10 13 fios	1,12	13.440,00
1	63	600	PCT	Compressa de gaze 7,5 x 7,5 cm c/ 500 13 fios	29,95	17.970,00
1	64	24	UN	Compressa gaze, tipo queijo 8 camadas, 11 fios/cm2, 91 cm x 91 m, 4 dobras, embalagem plástica individual.	88,50	2.124,00
1	65	192	L	Detergente enzimático 4 enzimas, 1000 ml	19,85	3.811,20
1	66	480	UN	Dispositivo incontinência urinária, c/ extensor Nº 4, c/ preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril.	0,95	456,00
1	67	480	UN	Dispositivo incontinência urinária, c/ extensor Nº 5, c/ preservativo de látex, descartável, atóxico, apirogênico, estéril.	0,95	456,00
1	68	120	UN	Dreno penrose nº 1 estéril	1,90	228,00
1	69	120	UN	Dreno Penrose nº 2 estéril	2,30	276,00
1	70	120	UN	Dreno Penrose nº 3 estéril	2,60	312,00
1	71	120	UN	Dreno penrose nº 4 estéril.	3,00	360,00
1	72	120	UN	Eletrodo p/ ECG	0,55	66,00
1	73	7.200	UN	Equipo Macro gotas	1,65	11.880,00
1	74	600	UN	Equipo macrogotas fotossensível c/ bolsa	3,40	2.040,00
1	75	360	UN	Equipo microgotas	1,98	712,80
1	76	180	UN	Equipo para transfusão de sangue	4,30	774,00
1	77	180	UN	Equipo para nutrição enteral	1,80	324,00
1	78	300	RL	Esparadrapo impermeável 10x4,5m	7,95	2.385,00
1	79	24	UN	Estetoscópio, biaricular, adulto, simples, com cor, em plástico, uso descartável	16,50	396,00
1	80	1	UN	Caixa Smarch 6 cm	10,00	10,00
1	81	12	UN	Faixa Smarch 8 cm	11,90	142,80
1	82	12	UN	Faixa Smarch 12 cm	12,80	153,60
1	83	12	UN	Faixa Smarch 15 cm	14,90	178,80
1	84	48	CX	Filme para Raio-X, 24x30 Cm, caixa com 100 unid.	460,00	22.080,00
1	85	72	CX	Filme para raio-x 30 x 40 cm, caixa 100 unid.	790,00	56.880,00
1	86	12	CX	Fio catgut cromado 0 agulha 1/2 de 3,0 cm, cx c/ 24 unid.	135,00	1.620,00
1	87	12	CX	Fio catgut cromado 0 agulha 1/2 de 4,0 cm	135,00	1.620,00
1	88	12	CX	Fio catgut cromado 1-0 agulha 1/2 de 3,0 cm, cx c/ 24 un.	135,00	1.620,00
1	89	12	CX	Fio catgut cromado 1-0 agulha 1/2 de 4,0 cm, cx c/ 24 unid.	135,00	1.620,00
1	90	12	CX	Fio catgut cromado 2-0 agulha 1/2 de 4,0 cm, cx c/ 24 unid.	135,00	1.620,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CPL - TBPR
Pág. 354

CAPITAL DO FEIJÃO

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
91	12	CX	Fio catgut cromado 2-0 agulha 1/2 de 4,0 cm, cx c/ 24 unid.	135,00	1.620,00
92	12	CX	Fio catgut simples 1-0 agulha 1/2 de 4,0 cm, cx c/ 24 unid.	135,00	1.620,00
93	12	CX	Fio catgut simples 2-0 agulha 1/2 de 3,0 cm, cx c/ 24 unid.	135,00	1.620,00
94	12	CX	Fio catgut simples 3-0 agulha 1/2 de 2,0 cm, cx c/ 24 unid.	135,00	1.620,00
95	12	CX	Fio catgut simples 5-0 agulha 1/2 de 2,0 cm, cx c/ 24 unid.	135,00	1.620,00
96	24	CX	Fio mononylon 0 agulha 3/8 de 4,0 cm, cx c/ 24 un.	34,00	816,00
97	24	CX	Fio mononylon 2-0 agulha 3/8 de 3,0 cm, cx c/ 24 un.	34,00	816,00
98	24	CX	Fio mononylon 3-0 agulha 3/8 de 3,0 cm, cx c/ 24 un.	34,00	816,00
99	24	CX	Fio mononylon 3-0 agulha 3/8 de 4,0 cm, cx c/ 24 un.	34,00	816,00
100	12	CX	Fio mononylon 4-0 agulha 3/8 de 3,0 cm, cx c/ 24 un.	34,00	408,00
101	12	CX	Fio mononylon 5-0 agulha 3/8 de 1,5 cm, cx c/ 24 un.	34,00	408,00
102	12	CX	Fio mononylon 5-0 agulha 3/8 de 2,0 cm, cx c/ 24 un.	34,00	408,00
103	12	CX	Fio mononylon 6-0 agulha 3/8 de 2,0 cm, cx c/ 24 un.	34,00	408,00
104	36	GI	Fixador p/ Raio - X, 38 lts.	430,00	15.480,00
105	60	RL	Fita autoclave, 19 x 30 mm, boa adesão, dorso em papel crepado, c/ indicador térmico, resistente a alta temperatura	5,50	330,00
106	180	RL	Fita hospitalar 19mmx50m	3,90	702,00
107	540	RL	Fita micropore 5 cm x 4,5 m	5,40	2.916,00
108	60	PCT	Fralda infantil, tamanho P 24	13,20	792,00
109	552	PCT	Fralda adulto, tamanho M c/ 8	16,90	9.328,80
110	552	PCT	Fralda adulto, tamanho G c/ 8	16,90	9.328,80
111	60	UN	Frasco p/ nutrição enteral 300 ml	2,30	138,00
112	48	L	Gel para Ultrassonografia 1000 ml	12,35	592,80
113	12	UN	Glicosímetro	110,00	1.320,00
114	1.800	L	Hipoclorito de sódio diluído, contendo 1% de cloro ativo, solução aquosa estabilizada com cloreto de sódio, embalagem 1000 ml	4,25	7.650,00
115	1.440	UN	Indicador biológico p/ teste autoclave	10,50	15.120,00
116	12	PCT	Jaleco descartável uso hospitalar, 30 G/M2, mang longa, punho com elástico, branca tamanho único TNT 100% polipropileno, pct 10 un.	100,00	1.200,00
117	360	UN	Lâmina bisturi, aço inoxidável nº 11, descartável, estéril.	0,31	111,60
118	360	UN	Lâmina bisturi, aço inoxidável nº 23, descartável, estéril, embalada individualmente	0,31	111,60
119	360	CX	Luva procedimento P, cx c/ 100	24,50	8.820,00
120	480	CX	Luva procedimento M, cx c/ 100	24,50	11.760,00
121	170	CX	Luva procedimento G, cx c/ 100	24,50	4.165,00
122	240	CX	Luva procedimento vinil, tamanho G, cx c/ 100 un.	24,50	5.880,00
123	420	UN	Luva cirúrgica estéril tamanho 7.0	1,90	798,00
124	1.020	PAR	Luva cirúrgica, látex natural, 7,50, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica	1,90	1.938,00
125	660	PAR	Luva cirúrgica, látex natural, 8, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica	1,90	1.254,00
126	720	PAR	Luva cirúrgica, látex natural, 8,50, estéril, comprimento mínimo de 28 cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ abertura asséptica	1,90	1.368,00
127	12	RL	Malha tubular ortopédica, algodão, 6 cm, 25 m, rolo 25 m	8,99	107,88
128	12	RL	Malha tubular ortopédica, algodão, 8 cm, 15 m	12,98	155,76
129	12	RL	Malha tubular ortopédica, algodão, 20 cm, 15 m	25,90	310,80
130	120	CX	Máscara cirúrgica desc. com elástico, cx c/ 50 unid.	9,60	1.152,00
131	24	UN	Máscara N-95	4,60	110,40
132	120	UN	Máscara para inalação	3,80	456,00
133	24	UN	Máscara venturi adulto	46,00	1.104,00
134	24	UN	Máscara venturi infantil	46,00	1.104,00
135	36	UN	Micronebulizador p/ ar comprimido	12,00	432,00
136	12	UN	Óculos de Proteção individual - EPI	12,00	144,00
137	12	UN	Papagaio inox	110,00	1.320,00
138	48	RL	Papel lençol desc. hospitalar 70 x 50 m	11,50	552,00
139	24	RL	Papel p/ esterilização c/ indicador químico 10 cm x 100 cm	55,00	1.320,00
140	24	RL	Papel p/ esterilização c/ indicador químico 12 cm x 100 m	72,00	1.728,00
141	24	RL	Papel p/ esterilização c/ indicador químico 15 cm x 100 m	91,00	2.184,00
142	12	RL	Papel p/ esterilização c/ indicador químico 25 cm x 100 m	135,00	1.620,00
143	12	RL	Papel p/ esterilização c/ indicador químico 50 cm x 100 m	240,00	2.880,00
144	3.600	UN	Polifix c/ clamp 2 vias	1,36	4.896,00
145	24	L	Povidine degermante, 1000 ml	25,00	600,00
146	96	L	Povidine tópico 1000 ml	23,00	2.208,00
147	48	GI	Revelador p/ raio-x 38 lts.	460,00	22.080,00
148	600	UN	Scalp 19 G	0,35	210,00
149	1.800	UN	Scalp 21 G	0,35	630,00
150	1.800	UN	Scalp 23 G	0,35	630,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CPL - TBPR
Pág. 3554

CAPITAL DO FEIJÃO

	151	360	UN	scalp 25 G	0,35	126,00
	152	600	UN	Seringa desc. S/A 1 ml	0,20	120,00
1	153	15.000	UN	Seringa desc. S/A 3 ml	0,20	3.000,00
1	154	12.600	UN	Seringa desc. S/A 5 ml	0,24	3.024,00
1	155	13.200	UN	Seringa desc. S/A 10 ml	0,34	4.488,00
1	156	6.000	UN	Seringa desc. S/A 20 ml	0,51	3.060,00
1	157	24	UN	Sonda de foley 2 vias N-10	4,34	104,16
1	158	24	UN	Sonda de foley 2 vias N-12	4,10	98,40
1	159	84	UN	Sonda de foley 2 vias N-14	4,10	344,40
1	160	180	UN	Sonda de foley 2 vias N-16	4,10	738,00
1	161	180	UN	Sonda de foley 2 vias N-18	4,10	738,00
1	162	48	UN	Sonda de foley 2 vias N-20	4,10	196,80
1	163	12	UN	Sonda de foley 3 vias N-16	5,80	69,60
1	164	12	UN	Sonda de foley 3 vias N-18	5,80	69,60
1	165	60	UN	Sonda nasogástrica curta nº 4	0,75	45,00
1	166	120	UN	Sonda nasogástrica curta nº 6	0,75	90,00
1	167	60	UN	Sonda nasogástrica curta nº 8	0,75	45,00
1	168	60	UN	Sonda nasogástrica curta N-10	0,75	45,00
1	169	60	UN	Sonda nasogástrica curta N-12	0,75	45,00
1	170	60	UN	Sonda nasogástrica curta N-14	0,75	45,00
1	171	60	UN	Sonda nasogástrica curta N-16	0,75	45,00
1	172	60	UN	Sonda nasogástrica curta N-18	0,85	51,00
1	173	60	UN	Sonda nasogástrica curta N-20	0,85	51,00
1	174	60	UN	Sonda nasogástrica longa N-4	0,72	43,20
1	175	60	UN	Sonda nasogástrica longa N-6	0,72	43,20
1	176	60	UN	Sonda nasogástrica longa N-8	0,72	43,20
1	177	60	UN	Sonda nasogástrica longa N-10	0,72	43,20
1	178	60	UN	Sonda nasogástrica longa N-12	0,85	51,00
1	179	60	UN	Sonda nasogástrica longa N-14	0,85	51,00
1	180	60	UN	Sonda nasogástrica longa N-16	0,85	51,00
1	181	60	UN	Sonda nasogástrica longa N-18	0,85	51,00
1	182	60	UN	Sonda nasogástrica longa N-20	0,85	51,00
1	183	60	UN	Sonda uretral N-8	0,75	45,00
1	184	60	UN	Sonda uretral N-10	0,85	51,00
1	185	60	UN	Sonda uretral N-12	0,85	51,00
1	186	12	UN	Sonda enteral N-6	0,75	9,00
1	187	12	UN	Sonda enteral N-8	0,75	9,00
1	188	3.600	UN	Tampa p/ scalp	0,32	1.152,00
1	189	264	UN	Termômetro clínico prismático	5,00	1.320,00
1	190	12	UN	Termo higrômetro digital	14,20	170,40
1	191	120	CX	Tira reativa p/ glicose G-tech. c/50	112,00	13.440,00
1	192	12	UN	Tubo endotraqueal c/ balão N-3,0	4,90	58,80
1	193	12	UN	Tubo endotraqueal c/ balão N-3,5	4,90	58,80
1	194	12	UN	Tubo endotraqueal c/ balão N-4,0	4,90	58,80
1	195	12	UN	Tubo endotraqueal c/ balão N 5,0	4,90	58,80
1	196	12	UN	Tubo endotraqueal c/ balão N - 5,5	4,90	58,80
1	197	12	UN	Tubo endotraqueal c/ balão N - 6,0	4,90	58,80
1	198	12	UN	Tubo endotraqueal c/ balão N- 6,5	4,90	58,80
1	199	12	UN	Tubo endotraqueal c/ balão N - 7,0	4,90	58,80
1	200	12	UN	Tubo endotraqueal c/ balão N-7,5	4,90	58,80
1	201	12	UN	Tubo endotraqueal c/ balão N - 8,0	4,90	58,80
1	202	12	UN	Tubo endotraqueal c/ balão N 8,5	4,90	58,80
1	203	120	UN	Tubo látex N-200	2,25	270,00
1	204	120	UN	Tubo látex N-201	2,60	312,00
1	205	120	UN	Tubo silicone N-202	13,98	1.677,60
1	206	120	UN	Tubo silicone N -204	14,50	1.740,00
1	207	24	PCT	Touca descartável. pct 100 Unid	9,50	228,00
1	208	24	UN	Umidificador c/ extensão oxigênio	29,00	696,00
1	209	12	L	Vaselina líquida 1000 ml	24,00	288,00
1	210	200	Amp	Água destilada 10 ml	0,38	76,00
1	211	48	CX	Agulha, hipodérmica, 13 x 4,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, caixa c/ 100 unid.	9,80	470,40
1	212	36	CX	Agulha, hipodérmica, 20 x 5,5, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa c/ 100 unid.	11,90	428,40
1	213	48	CX	Agulha desc. 20 x 6 - cx c/100	11,90	571,20
1	214	72	CX	Agulha, hipodérmica, 25 x 7, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa c/ 100 unid.	9,80	705,60
1	215	72	CX	Agulha, hipodérmica, 25 x 8, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual, caixa c/	9,80	705,60



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Trés Barras do Paraná

CPL - TBPR
3562

CAPITAL DO FEIJÃO

				100 unid.		
1	216	48	CX	Agulha, hipodérmica, 40 x 12, corpo em aço inóx siliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável. embalagem individual, caixa c/ 100 unid.	12,60	604,80
1	217	60	CX	Cotonetes, c/ 75	1,50	90,00
1	218	300	CX	Curativo hidrocolóide, 10 cm, 10 cm, c/ prata, hipoalergênico, estéril	31,00	9.300,00
1	219	96	UN	Curativo melolin 20 x 10	11,30	1.084,80
1	220	600	CX	Curativo pós coleta c/ 500	19,60	11.760,00
1	221	60	UN	Diclofenaco gel, 60 gr.	5,20	312,00
1	222	600	UN	Especulo, polietileno, vaginal, grande, c/ lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	2,25	1.350,00
1	223	2.400	UN	Especulo, polietileno, vaginal, médio, c/ lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	2,20	5.280,00
1	224	600	UN	Especulo, polietileno, vaginal, pequeno, c/ lubrificação, estéril, descartável, embalagem individual	2,10	1.260,00
1	225	24	UN	Estetoscópio duosonic adulto	24,00	576,00
1	226	360	UN	Fita hospitalar 16x50 m	3,90	1.404,00
1	227	72	UN	Kolagenase c/ cloranfenicol gr.	31,00	2.232,00
1	228	120	RL	Lençol descartável, papel, 70 X 50 mm.	9,80	1.176,00
1	229	180	frs	Lidocaina cloridrato, 2%, injetável, frasco 20 ML	3,90	702,00
1	230	24	CX	Luvas procedimento PP, cx c/ 100	27,50	660,00
1	231	12	PT	Pasta de Unna, pt 1 kg	91,96	1.103,52
1	232	60.000	UN	Sacola plástica 39 x 49 cm	0,06	3.600,00
1	233	12	Tb	Solosite Hidrogel P/ curativo 85 Gr	115,00	1.380,00
1	234	2.400	UN	Soro fisiológico 100 ml, sistema fechado	3,10	7.440,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato nº **52/2015**, pelo preço certo e ajustado de R\$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos reais).

Parágrafo único. Os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com o § 1º do Art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29/06/95, ou outro instrumento legal que a substitua, tomando-se por base a proposta de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa para aquisição de materiais para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, objeto deste contrato terá duração de 12 (Doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

Parágrafo único. O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado, se assim julgar necessário a Contratante de acordo com a Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 24/2015.

Parágrafo único. O pagamento será efetuado conforme retirada dos produtos, e o empenho da Nota Fiscal.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.161/14.

07.001 Fundo Municipal de Saúde
103010082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em saúde
3.3.90.30 Material de Consumo

07.001 Fundo Municipal de Saúde
103020012.017000 Manutenção do Hospital
3.3.90.30 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Fornecer os materiais para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, referente ao objeto da licitação nº 24/2015, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 46/2015.

§1º Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

§2º Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 52/2015, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

§3º Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à aquisição de materiais para o Hospital Municipal e Posto de Saúde, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 52/2015.

§1º Fiscalizar e atestar as compras referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

§2º Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág.: 3584

CLÁUSULA NONA - DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 24/2015, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

§1º Advertência;

§2º Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

§3º Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR
Pág. 3594

autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

§4º No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§5º Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 24/2015.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

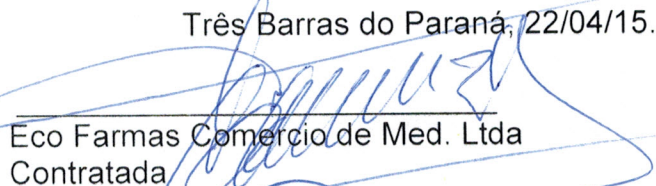
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

CPF _____

Três Barras do Paraná, 22/04/15.


Eco Farmas Comercio de Med. Ltda
Contratada

CPF 
826 090.809.30



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

360

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 52/2015

OBJETO: Aquisição de materiais para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.

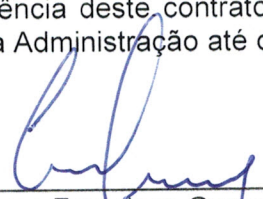
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda,

FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 24/2015, Menor preço - Unitário.

PREÇO: O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setecentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 22/04/15.



Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 20/2015
PROCESSO Nº 56/2015

Dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa L. C. Madini - Me, inscrita no CNPJ nº 17.915.975/0001-42, estabelecida no Município de Governador Celso Rangel Faria, PR, para contratação de empresa para elaboração de relatório "in loco", acompanhamento de processos junto a Polícia da Secretaria Federal em caso de: Pr. no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) sendo presente o constante em anexo.

Três Barras do Paraná, 23/04/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

De acordo com a Ata da Comissão Permanente de Licitação, instalada pelo Decreto nº 1924/15, de 08 de janeiro de 2015 e integrada pelos senhores: Fernando Luiz Manica, Cleozia Zanquetta e Luana Cristina Refratti, homologa a ata e o parecer da mesma em seu inteiro teor e convida o proponente vencedor **IN ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME e M. P. F. de Figueiredo**, conforme descrito no Edital de Convite nº 6/2015.

Três Barras do Paraná em 22 de abril de 2015.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 48/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção e conservação de veículos, máquinas e caminhões pertencentes a frota própria do município.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Medicina Três Barras Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 22/2015. Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 181.898,80 (cento e oitenta e um mil e oitocentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).
PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 17/04/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 49/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção e conservação de veículos, máquinas e caminhões pertencentes a frota própria do município.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Medicina Três Barras Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 22/2015. Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 30.175,83 (trinta e nove mil e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos).
PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 17/04/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 50/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças para manutenção e conservação de veículos, máquinas e caminhões pertencentes a frota própria do município.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Medicina Três Barras Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 22/2015. Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 14614,16 (quatorze mil seiscentos e quatorze reais e onze centavos).
PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 17/04/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 51/2015
OBJETO: Aquisição de materiais para o Hospital Municipal e Posto de Saúde.
PARTE: Município de Três Barras do Paraná e Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Pregão nº 24/2015. Menor preço - Unitário.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 460.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil e setenta e seis reais).
PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 22/04/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 52/2015
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para o sistema de iluminação pública com cessão de postes para fixação do conjunto do sistema de iluminação pública.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Copel Distribuição S/A.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa por Inexistência de Edital nº 16/2015. Menor preço - Global.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 284.029,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e vinte e nove reais).
PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (Doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 22/04/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ORDEM CRONOLÓGICA: Nº 53/2015
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análises de água.
PARTES: Município de Três Barras do Paraná e A3Q Laboratório Ltda.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93, demais alterações e Dispensa por Limite nº 18/2015. Menor Preço - Global.
PREÇO: O preço aceito para o presente contrato é de R\$ 6.192,00 (seis mil e cento e noventa e dois reais).
PRazo: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.
Três Barras do Paraná, 22/04/15.

Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

LEI Nº 1.236/15
Data 22.04.2015

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA), Lei nº 830/13 (LDO) Lei nº 1.094/14 (LOA) Lei nº 1.161/14 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEQUENTE LEI:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE OBRAS
Execução de Obras de Infraestrutura Urbana R\$ 177.000,00
Obras e Instalações R\$ 249.000,00
4.4.90.51.001179-4/29 R\$ 249.000,00
4.4.90.51.0011780-7/3 R\$ 249.000,00
4.4.90.51.001350-7/4 R\$ 70.000,00
4.4.90.51.001351-7/5 R\$ 50.000,00
TOTAL **R\$ 546.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
629	Contribuição de Crédito/Contrato SFM nº 3212/13 - Pavimentação Urbana/Calçamento e Alcatrão	177.000,00
783	SUDU/2013PAM II - execução de infraestrutura urbana	249.000,00
784	Contrato de Repasse nº 78524413-MCIDADES/CAIXA	70.000,00
785	Contrato de Repasse nº 78924413-MCIDADES/CAIXA	50.000,00
TOTAL		546.000,00

Art. 3º. Fica atualizados os valores dos projetos e/ou atividades acima relacionados para o exercício de 2015 no Plano Plurianual (PPA) Lei nº 830/13, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) Lei nº 1.094/14 e Lei Complementar Anual (LCA) Lei nº 1.161/14.

Código	Especificação	Valor R\$ (PPA, LDO e LOA)
15.451.0007	Execução de obras de infraestrutura urbana	803.000,00

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
Estado do Paraná

DECRETO Nº 2031/15
Data 22.04.2015

SÚMULA. Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.236/15, de 22.04.2015, DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

SECRET. MUNIC. DE OBRAS, VIACÃO E SERV. URBANOS
DIVISÃO DE OBRAS
Execução de Obras de Infraestrutura Urbana R\$ 177.000,00
Obras e Instalações R\$ 249.000,00
4.4.90.51.001179-4/29 R\$ 249.000,00
4.4.90.51.0011780-7/3 R\$ 249.000,00
4.4.90.51.001350-7/4 R\$ 70.000,00
4.4.90.51.001351-7/5 R\$ 50.000,00
TOTAL **R\$ 546.000,00**

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o provável excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

FONTE	Especificação	Valor R\$
629	Contribuição de Crédito/Contrato SFM nº 3212/13 - Pavimentação Urbana/Calçamento e Alcatrão	177.000,00
783	SUDU/2013PAM II - execução de infraestrutura urbana	249.000,00
784	Contrato de Repasse nº 78524413-MCIDADES/CAIXA	70.000,00
785	Contrato de Repasse nº 78924413-MCIDADES/CAIXA	50.000,00
TOTAL		546.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

ERRATA AO CONTRATO DE COMODATO COM BASE NA LEI Nº 1219/15
Onde lê-se: Pedro Farias de Souza- Presidente da Associação Clube da Terceira Idade de Santo Isidoro
Lê-se: Pedro Farias de Silva- Presidente da Associação Clube da Terceira Idade de Santo Isidoro

GERSON FRANCISCO GUSSO
PREFEITO MUNICIPAL

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2029/15
Data 23/04/15

SÚMULA. Homologa o resultado da ata da comissão designada pela Portaria nº 486/15, e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. Fica homologada a ata da comissão designada pela portaria nº 486/15, que atribuiu o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para desapropriação do seguinte bem imóvel:

a) Lote nº 61-A-1-3 Originário da Subdivisão do lote nº 61-A-1 da Gleba nº 01, imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná com área de 1.299,81m² (um duzentos e noventa e nove metros e oitenta e sete centímetros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Confronta com o lote nº 81-A-1-2, com AZ763745, medindo 303,80 metros; AO SUL: Confronta com o lote nº 82, da mesma gleba e imóvel, com AZ17124, medindo 5,70 metros; AO SUDOESTE: Confronta com o lote nº 59-A-2, com o AZ77938, medindo 271,30 metros; AO NORTE: Confronta com o lote nº 57, com o AZ34455, medindo 1,60 metros.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2029/15
Data 23/04/15

SÚMULA. Declara Imóvel de utilidade pública, e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, pelo município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nos termos do Decreto nº 3365, de 21 de junho de 1941, a área de terra abaixo descrita:

a) Lote nº 61-A-1-3 Originário da Subdivisão do lote nº 61-A-1 da Gleba nº 01, imóvel Andrada, município de Três Barras do Paraná, Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com área de 1.299,81m² (um duzentos e noventa e nove metros quadrados) dentro dos seguintes limites e confrontações: AO NORTE: Confronta com o lote nº 61-A-1-2, com AZ763745, medindo 303,80 metros; AO SUDOESTE: Confronta com o lote nº 82, da mesma gleba e imóvel, com AZ17124, medindo 5,70 metros; AO SUL: Confronta com o lote nº 4-A, com AZ7792, medindo 32,50 metros e confronta com o lote nº 59-A-2, com o AZ77938, medindo 271,30 metros; AO NORTE: Confronta com a quadra nº 57, com o AZ34455, medindo 1,60 metros.

Art. 2º. A área que se refere o artigo anterior destina-se a Rua (Avenida)

Art. 3º. O Município poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações.

Art. 4º. Correrão as contas do Município, as despesas com a escrituração, registro e outras necessárias para tal fim.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 23 de abril de 2015.

GERSON FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

COMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Resolução 002-2015

Súmula: Renova a inscrição do Núcleo Social Santo Antônio de Guaraniácu - Lar dos Idosos no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso no município de Guaraniácu - Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 329/2006, e considerando a deliberação da Assembleia Ordinária realizada na data 23 de abril de 2015,

Considerando a Lei nº 10.741 de 1 de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso em seu art. 52 que dispõe "as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso serão fiscalizadas pelos Conselhos do Idoso, Ministério Público, Vigilância Sanitária e outros previstos em lei"

Considerando o regimento interno do COMDI no Capítulo IV que trata dos critérios para o cadastramento das organizações não governamentais

Delibera:

Art. 1º. Aprova a renovação da inscrição do Núcleo Social Santo Antônio de Guaraniácu, sob o CNPJ 02.188.736/0001-60.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Lauro Bertolotti
LUIZ CARLOS BERTOLOTTI
Presidente do COMDI

Guaraniácu, 23 de abril de 2015.

Rua Pedro Vink, 160 - Jardim Cidade Alta - Fone: (45) 3232-2520
CEP: 85400-000 - Guaraniácu - Paraná

COMDI
Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Guaraniácu
Resolução 001-2015

Súmula: Institui a comissão organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso no município de Guaraniácu - Paraná e estabelece outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - COMDI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 329/2006, e considerando a deliberação da Assembleia Ordinária realizada na data 23 de abril de 2015,

Resolve:

Art. 1º - Instituir a comissão organizadora da 3ª Conferência Municipal dos Direitos do Idoso do município de Guaraniácu, sendo:

Sociedade Civil: Lauro Bertolotti e Noeli Terezinha Kampff.
Governamental: Fabiana Siqueira e Jovino Miguel da Silva.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaraniácu, 23 de abril de 2015.

Lauro Bertolotti
LUIZ CARLOS BERTOLOTTI
Presidente do COMDI

Rua Pedro Vink, 160 - Jardim Cidade Alta - Fone: (45) 3232-1224
CEP: 85400-000 - Guaraniácu - Paraná